

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº /2023

Dispõe sobre alterar o Projeto de Lei Ordinária de nº. 91/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suprimidos os artigos 9º e 10 e o Parágrafo único do art. 12 do Projeto de Lei Ordinária de nº. 91/2022.

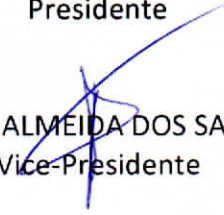
Art. 2º O caput do art. 12 do Projeto de Lei Ordinária de nº. 91/2022 passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 12. Os canais de ouvidoria assegurarão a efetiva participação dos usuários dos serviços públicos para identificação de lacunas e deficiências na prestação dos serviços.”

Art. 3º Esta emenda se incorporará ao projeto principal na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 17 de março de 2023.


JOSUE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente


VICTOR ALMEIDA DOS SANTOS
Vice-Presidente